

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
21/11/22

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº1557

LEI Nº 711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2022)

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) distribuídos na seguinte dotação.

Suplementação (+)

R\$ 36.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	03		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS C/CAMARA MUNICIPAL	36.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

R\$ - 36.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	4		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	- 36.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal